



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/25 AO PROJETO DE LEI Nº 71/25, DG,MA,
DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera a Redação do projeto de Lei nº 71/25 na
Ementa e nos Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º

Autoria: Comissão de Justiça e Redação

Art. 1º Modifica- se ementa do projeto de Lei de nº 71/25, que Institui o âmbito do Município de Formosa Goiás, o “Encontro Municipal de Manobras Radicais”, a ser realizado anualmente no mês de julho, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Institui no Calendário Oficial do Município de Formosa Goiás “Encontro Municipal de Manobras Radicais”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formosa Goiás, o “Encontro Municipal de Manobras Radicais”, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Art.2º O evento tem por finalidade promover a prática de esportes radicais e modalidades urbanas, tais como:

- I. motocross e trilhas;
- II. manobras com bicicletas (BMX e bike trial);
- III. apresentações com carros preparados para manobras, incluindo drift e automobilismo acrobático;
- IV. outras práticas afins voltadas à cultura jovem, lazer e inclusão.

Art.3º O “Encontro Municipal de Manobras Radicais” poderá ser realizado por meio de parcerias com entidades privadas, clubes esportivos, organizações da sociedade civil e demais interessados, com apoio institucional do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente.

Art.4º A participação do Município dar-se-á por meio de apoio logístico, técnico ou promocional, sem gerar obrigação de repasse financeiro, e condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Está emenda incorpora-se ao Projeto de Resolução nº 13/25 se aprovada.

Câmara Municipal de Formosa, 28 de maio de 2025.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/25 AO PROJETO DE LEI Nº 71/25, DG,MA,
DE 28 DE MAIO DE 2025

Γ

Γ

Presidente
Dannilo Guia

Vereador
Marcus Viana

Γ

Γ

Γ

Vereador
Dr. Luiz Fernando Lêdo

Vereador
Marquim Araújo

Vereador
Renato Lobo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Dannilo Guia e Marcos Goulart de Araújo , tem como objetivo valorizar a juventude, a cultura urbana e os esportes radicais, por meio da criação do “Encontro Municipal de Manobras Radicais”, a ser inserido no calendário oficial de eventos de Formosa-GO.

A proposta busca incentivar práticas esportivas organizadas, em especial aquelas que envolvem motocross, manobras com bicicletas e, com destaque, apresentações automobilísticas como o drift e o automobilismo acrobático. O evento é uma oportunidade de reunir praticantes e admiradores dessas modalidades em um ambiente seguro, promovendo o lazer, o turismo e o desenvolvimento da economia local.

A valorização das apresentações com carros preparados também contribui para canalizar de forma positiva o interesse de muitos jovens por esse universo, dando visibilidade a práticas profissionais e responsáveis dentro do esporte automotor.

Importante destacar que o projeto não impõe obrigações financeiras ao Poder Público, podendo ser executado mediante parcerias com a iniciativa privada, entidades esportivas e culturais, respeitando os limites legais e orçamentários.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta, que representa uma importante ação de estímulo ao esporte, à juventude e à cultura popular de Formosa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.formosa.go.leg.br

daniologuia@camaraformosa.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/25 AO PROJETO DE LEI Nº 71/25, DG,MA,
DE 28 DE MAIO DE 2025